

EDITAL DE CONCURSO DE BOLSA DE ESTUDO– 2027

Colégio Jesus Maria José
Unidade: Poços de Caldas

1. OBJETIVO

Este edital tem como objetivo, regulamentar o processo seletivo para concessão de bolsas de estudo para estudantes regularmente matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental em 2026 e estudantes regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental em 2026.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas até 15 de outubro de 2026 pelo site do Colégio.
<https://colegiojesusmariajose.org.br/pocos/>

3. DATA DO PROCESSO SELETIVO

Prova para 6º ano do Ensino Fundamental 2027

Data: 17 de outubro de 2026 (sábado)

Horário: 8h30 da manhã

Local: Colégio Jesus Maria José (Rua Rio Grande do Sul, 1483 – Centro)

Prova para 1ª série do Ensino Médio 2027

Data: 17h de outubro de 2026 (sábado)

Horário: 8h30 da manhã

Local: Colégio Jesus Maria José (Rua Rio Grande do Sul, 1483 – Centro)

Não será permitida a realização da prova para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões (8h30).

4- PROCESSO SELETIVO

Para os candidatos que cursarão o 6º ano em 2027, serão aplicadas provas objetivas compostas de 35 questões de múltipla escolha, envolvendo os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia.

Para os candidatos que cursarão a 1ª série do Ensino Médio em 2027, serão aplicadas provas objetivas compostas de 60 questões de múltipla escolha, envolvendo os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências (Física, Química e Biologia), História e Geografia.

Cada questão tem o valor de 1 ponto.

No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Não será permitido o uso de calculadora, telefone celular, relógio inteligente, tablet, fone de ouvido ou dispositivos similares durante a realização da prova.

Em caso de empate no Concurso de Bolsas de Estudo, será realizada uma prova de redação para fins de desempate. A data e as orientações para a realização da redação serão divulgadas posteriormente. A prova será elaborada a partir do banco de questões do Sistema SAS de Educação, contemplando conteúdos da matriz curricular do 5º e do 9º ano do Ensino Fundamental, de acordo com as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

5- BOLSAS DE ESTUDO

Para 6º ano do Ensino Fundamental

Serão concedidas três bolsas de estudo aos candidatos que obtiverem as melhores notas no Concurso de Bolsas de Estudo, independentemente de serem oriundos de escolas públicas ou particulares, conforme a seguinte distribuição:

1º colocado: bolsa de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor da mensalidade;

2º colocado: bolsa de 40% (quarenta por cento) de desconto sobre o valor da mensalidade;

3º colocado: bolsa de 30% (trinta por cento) de desconto sobre o valor da mensalidade.

Os descontos serão aplicados a partir da segunda parcela da mensalidade do ano letivo.

Parágrafo único: O material didático não está incluso no benefício da bolsa de estudo.

Os alunos contemplados com bolsas de estudo e regularmente matriculados no Colégio Jesus Maria José terão direito à manutenção do benefício pelo período de quatro anos, a contar da data da matrícula, desde que atendam às condições estabelecidas neste regulamento.

5.1 – Quando o aluno obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) da nota máxima no trimestre.

5.2 – Quando a frequência do aluno for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) no trimestre.

5.3 – Quando o aluno receber mais de três advertências por escrito ou mais de uma suspensão ao longo do ano letivo.

5.4 – Quando o aluno for reprovado no ano letivo correspondente.

5.5 – O pagamento em atraso implicará a perda do desconto referente às parcelas não quitadas dentro do prazo estabelecido.

5.6 – Quando a rematrícula não for efetivada dentro do prazo estabelecido para a primeira campanha de rematrícula.

5.7 – Quando o estudante descumprir as normas e regras estabelecidas no Manual do Aluno.

Para a 1ª série do Ensino Médio

Serão concedidas três bolsas de estudo aos candidatos que obtiverem as melhores notas no Concurso de Bolsas de Estudo, independentemente de serem oriundos de escolas públicas ou particulares, conforme a seguinte distribuição:

1º colocado: bolsa de 70% (setenta por cento) de desconto sobre o valor da mensalidade;

2º colocado: bolsa de 60% (sessenta por cento) de desconto sobre o valor da mensalidade;

3º colocado: bolsa de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor da mensalidade.

4º colocado: bolsa de 40% (quarenta por cento) de desconto sobre o valor da mensalidade.

Os descontos serão aplicados a partir da segunda parcela da mensalidade do ano letivo.

Parágrafo único: O material didático não está incluso no benefício da bolsa de estudo.

Os alunos contemplados com bolsas de estudo e regularmente matriculados no Colégio Jesus Maria José terão direito à manutenção do benefício pelo período de quatro anos, a contar da data da matrícula, desde que atendam às condições estabelecidas neste regulamento.

5.1 – Quando o aluno obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) da nota máxima no trimestre.

5.2 – Quando a frequência do aluno for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) no trimestre.

5.3 – Quando o aluno receber mais de três advertências por escrito ou mais de uma suspensão ao longo do ano letivo.

5.4 – Quando o aluno for reprovado no ano letivo correspondente.

5.5 – O pagamento em atraso implicará a perda do desconto referente às parcelas não quitadas dentro do prazo estabelecido.

5.6 – Quando a rematrícula não for efetivada dentro do prazo estabelecido para a primeira campanha de rematrícula.

5.7 – Quando o estudante descumprir as normas e regras estabelecidas no Manual do Aluno.

Os resultados serão comunicados pela Secretaria do Colégio aos responsáveis pelos candidatos contemplados, por meio do telefone informado no ato da inscrição.

Anita Teresinha Grespan
Diretora - Colégio Jesus Maria José / Poços de Caldas